PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 19/2005

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, para a concessão de crédito aos servidores municipais de Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, visando à concessão, por parte deste, de empréstimos/financiamentos a servidores do Município, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, com a prévia autorização do servidor beneficiado.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e cinco (20-5-2005).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do incluso Projeto de Lei nº 19/2005, visa este Executivo obter a devida autorização legislativa para a celebração de convênio com o Banco do Brasil S/A., para a concessão de empréstimos/financiamentos a servidores do Município, cujos valores ou parcelas serão descontados em suas folhas de pagamento.

A intenção do Município, ao firmar tal convênio, é proporcionar, aos servidores, maiores possibilidades e alternativas de obterem recursos mediante empréstimos junto a entidades financeiras, como o Banco do Brasil S/A, o qual, de sua parte, poderá concedê-los com maior facilidade e em condições especiais, em vista da garantia da consignação em folha de pagamento.

Célio Pereira
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2634

Ivaiporã, 23 de 05 de 2005

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 06 / 06 / 2005

Reunião Ordinária
1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 13 / 06 / 2005
Ata(s) n.º 2246

Reunião Ordinária
2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em 20 / 06 / 2005
Ata(s) n.º 2247

Reunião Ordinária
3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em 27 / 06 / 2005
Ata(s) n.º 2248

Protocolo : 218213/97-TC.
Origem : Município de Campo Mourão
Interessado : Presidente da Câmara
Sessão : 10/07/97
Decisão : Resolução 12296/97-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro Artagão de Mattos Leão

Ementa :

Consulta. A contratação de empréstimo bancário para servidores não pode nem deve ter o aval do Poder Público. Todo desconto a ser efetuado em folha de pagamento deve ser previsto em Lei e precedido de autorização do servidor, salvo os casos em que tal desconto seja considerado obrigatório.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Auditor Goyá Campos, responde à Consulta, de acordo com os Pareceres nºs 4.385/97 e 15.342/97, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

Participaram do julgamento os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO F. DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e os Auditores OSCAR FELIPPE LOUREIRO DO AMARAL e GOYÁ CAMPOS.

Foi presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 1997.

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 19/2005
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, para a concessão de crédito aos servidores municipais de Ivaiporã.

P A R E C E R :

A comissão mencionada, analisando o Projeto de Lei em pauta, redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

Antônio Alves Geovane Pedroso Roberto Balbino da Silva